



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**LEI Nº 1.414, DE 05 DE JUNHO DE 2007.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PÉ DA SERRA**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal** a Associação dos Moradores Pé da Serra, CNPJ nº 08.406.253/0001-71, com sede na Estrada Municipal – Pé da Serra - Timbé do Sul – SC, fundada em 04 de Abril de 2006, nos termos do Estatuto em anexo.

**Art. 2º** - À entidade de que trata a presente Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas pela legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 05 de junho de 2007.

**NAILOR BIAVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

**AGENOR BIAVA**  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---